



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 4º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3342-0524 - E-mail: LON-3VJ-E@TJPR.JUS.BR

Processo: 0038027-28.2019.8.16.0014
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Comercial
Valor da Causa: R\$21.874,49
Exequente(s): • INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA - CASA DO EMPREENDEDOR
Executado(s): • JULIANE DOS SANTOS

Vistos etc.,

Trata-se de execução de título extrajudicial movida por INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DE LONDRINA - CASA DO EMPREENDEDOR em face de JULIANE DOS SANTOS.

As partes informaram na seq. 205 o pagamento do débito, razão pela qual JULGO EXTINTO o processo com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Comunique-se com urgência ao Leiloeiro para cancelamento da hasta.

Certifique a Secretaria a existência de eventuais bloqueios, restrições ou penhora nos autos. Em caso positivo, promova-se imediatamente o levantamento.

Após, recolhidas eventuais custas pendentes (pela executada) e despesas processuais (inclusive valores devidos ao leiloeiro, em ressarcimento das despesas em que incorreu), arquivem-se os autos com as baixas e anotações pertinentes.

Comunique-se nos embargos de terceiro apenso.

P.R.I.

Londrina, datado e assinado digitalmente.

Juliana Trigo de Araújo Conceição

Juíza de Direito Substituta

